



EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da Universidade Federal de Viçosa (PPGFIT/UFV), considerando o disposto no Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV (Resolução CEPE/UFV nº 29, de 23/03/2026), no Regimento Interno do Programa e no Edital Geral da Pós-Graduação da UFV, torna público o Edital do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia nos cursos de Mestrado e Doutorado para ingresso no 2º semestre de 2026 (2026 II), observando-se que:

A seleção dos candidatos será coordenada pela Comissão Coordenadora do PPGFIT/UFV, sujeita à homologação do Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

Além do constante neste Edital, o presente processo seletivo segue as normas previstas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV, disponível no endereço (<https://ppg.ufv.br/edital-geral-da-pos-graduacao/>).

É de total responsabilidade dos candidatos a verificação de todas as informações relacionadas ao presente processo seletivo, que serão divulgadas na página web do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da Universidade Federal de Viçosa (<https://posfitotecnia.ufv.br/>).

1. NÚMERO DE VAGAS

1.1. O número de vagas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade de bolsas e a critério da Comissão Coordenadora do PPGFIT.

CURSO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Mestrado	4	1	5
Doutorado	1	1	2

1.2. A aprovação no presente processo seletivo não configura garantia a priori ou promessa ou compromisso de convocação para a matrícula e nem de concessão de bolsas de estudos, uma vez que o PPGFIT/UFV depende de recursos dos órgãos de fomento para a concessão desses benefícios.

1.3. Conforme Resolução 08/2019 do CEPE-UFV (<https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-Acoes-Afirmativas-Pos.pdf>), que trata da “Política de Ações Afirmativas da UFV”, o percentual destinado neste edital é de 20%. Os candidatos a vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência deverão obrigatoriamente indicar o Grupo de Seleção do PPGFIT/UFV no qual pretendem concorrer.

1.4. As vagas reservadas para políticas de ações afirmativas não alocadas serão destinadas para ampla concorrência.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições no processo seletivo do PPGFIT/UFV serão realizadas via internet, na página do Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo (GPS) da UFV, no endereço <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1523/>.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário online e anexar os documentos exigidos, conforme as instruções contidas neste Edital e no sistema GPS.

2.3. O candidato deverá preencher a **Planilha de Pontuação do Currículo**, conforme disponível no sistema de inscrição online. Todos os documentos comprobatórios do Currículo devem ser **NUMERADOS SEQUENCIALMENTE** e anexados em **ARQUIVO ÚNICO no formato PDF**.

2.4. Documentos incompletos ou que não estiverem devidamente identificados e numerados no modelo de currículo ou que não forem anexados corretamente nos links indicados neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.

2.5. No campo *Curriculum vitae* deverá ser feito o *upload* do currículo modelo Lattes obtido na Plataforma Lattes no site: <https://lattes.cnpq.br/>.

2.6. Demais instruções para a inscrição estão descritas no endereço eletrônico <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1523/>.

2.7. Após a finalização da inscrição, ou seja, a efetivação do pagamento do boleto ou, a aprovação do pedido de isenção da taxa de inscrição feito pelo(a) candidato(a), a secretaria do PPGFIT/UFV fará a conferência dos documentos apresentados para a inscrição. Caso algum documento não tenha sido enviado ou não estiver de acordo com o exigido neste Edital, será solicitado ao(à) candidato(a) o envio e/ou reenvio no prazo de até 48 horas.

2.8. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

- 2.8.1. A avaliação do **Perfil do Candidato e do Plano de Trabalho** proposto e dos comprovantes apresentados será realizada em etapa posterior, conforme cronograma do processo seletivo, não sendo realizada a análise do conteúdo destes documentos para fins de homologação da inscrição.

2.9. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as inscrições pelo sistema GPS.

2.10. O PPGFIT/UFV não se responsabiliza por inscrições não finalizadas ou por problemas de ordem técnica.

2.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF por ocasião da inscrição *online*.

3.1. Diploma de graduação ou atestado de possível formando emitido pelo órgão responsável da instituição.

- 3.1.1. Para candidatos ao doutorado exige-se, também, o diploma de mestrado.

3.2. Histórico Escolar do curso superior, explicitando o sistema de avaliação por notas ou conceito.

- 3.2.1. Para o doutorado, exige-se, também, o histórico escolar do mestrado.

3.3. Planilha de Pontuação do Currículo (obtido no sistema de inscrição online).

3.4. Formulário de Perfil do Candidato e Plano de trabalho (obtido no sistema de inscrição online).

- 3.4.1. O candidato deverá indicar por ordem de prioridade três linhas de pesquisa do programa, conforme consta no **Formulário de Perfil e Plano de Trabalho**. A Comissão Coordenadora indicará o(a) orientador(a) do(a) candidato(a) aprovado(a), dentre os orientadores disponíveis, priorizando a ordem das linhas de pesquisa assinaladas no perfil do candidato.
- 3.4.2. A relação dos docentes orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://posfitotecnica.ufv.br/orientadores-2/>
- 3.4.3. **Plano de Trabalho**, que consiste na elaboração de uma proposta de pesquisa, com no máximo 30 linhas, contendo obrigatoriamente **introdução, justificativa(s), objetivo(s), metodologia e resultados esperados**.

3.5. **Documentos Comprobatórios:** Deverão ser apresentados APENAS os documentos que comprovem as atividades listadas na **Planilha de Pontuação do Currículo** (conforme o Anexo II, para candidatos ao doutorado, e Anexo III, para candidatos ao mestrado).

- 3.5.1. A pontuação só será atribuída mediante a apresentação de documentos oficiais (certificados, certidões ou declarações emitidas por órgãos competentes da Instituição ou Empresa), que devem conter obrigatoriamente a carga horária e o período de realização da atividade.

- 3.5.2. Em conformidade com os critérios de avaliação, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, simples declarações emitidas por orientadores de estágio, de pesquisa ou de projetos como documento hábil para comprovação de títulos ou atividades.

3.6. Para solicitar isenção da taxa de inscrição nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa – UFV, o candidato deve atender ao Edital Geral da Pós-Graduação, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG (<https://ppg.ufv.br/edital-geral-da-pos-graduacao/>).

- 3.6.1. A análise do pedido de isenção é realizada via sistema, após a finalização da inscrição.
- 3.6.2. O comprovante de inscrição no CAD-Único deve conter autenticidade eletrônica ou nome completo e assinatura do avaliador.
- 3.6.3. A data da última atualização deve ser inferior a dois anos, configurando cadastro atualizado.

3.7. Foto 3x4.

3.8. Certidão de Nascimento ou Casamento.

3.9. Carteira de Identidade e CPF.

3.10. Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

3.11. Título de Eleitor.

3.12. O candidato que concorrer às vagas reservadas para AÇÕES AFIRMATIVAS, caso seja selecionado, deverá anexar ao sistema:

- 3.12.1. Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme modelos constantes no Edital Geral da Pós-Graduação.
- 3.12.2. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- 3.12.3. Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.
- 3.12.4. Demais documentos comprobatórios conforme disposto no Edital Geral da Pós-graduação (<https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2024/11/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2025.pdf>)

4. CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE

4.1. O processo seletivo é aberto a candidatos brasileiros e estrangeiros, desde que estes possuam situação regular no país, nos termos da legislação vigente.

4.2. Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado graduados em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou áreas afins, cujos diplomas sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

4.3. Poderão candidatar-se ao curso de Doutorado portadores de título de Mestre em Fitotecnia, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou áreas afins, cujos diplomas de graduação e mestrado sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

4.4. Também poderão se inscrever candidatos com curso de graduação ou mestrado em andamento, respectivamente para o mestrado ou doutorado, desde que estejam aptos a efetivar a matrícula no segundo semestre letivo de 2026, de acordo com o Calendário Escolar da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV (<https://ppg.ufv.br/pos-graduacao/scricao-sensu/calendario/>).

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO

5.1. Os candidatos ao Doutorado serão avaliados segundo os quesitos abaixo discriminados.

5.2. **Prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório**, sendo atribuído o peso 0,20;

- 5.2.1. A prova discursiva abordará a interpretação e análise crítica de um artigo científico, publicado em inglês, e conhecimentos técnicos na área de Fitotecnia. As questões envolverão conhecimentos de estatística, solos, fisiologia vegetal e redação científica.
- 5.2.2. A prova será realizada na plataforma *Google Classroom*. O acesso à plataforma será fornecido exclusivamente via e-mail cadastrado no sistema de inscrições ou e-mail Gmail informado à secretaria do Programa.
- 5.2.3. Os candidatos realizarão a prova conectados a uma sala do *Google Meet* e deverão permanecer com as câmeras ligadas durante todo o tempo de realização da prova, podendo sanar dúvidas, apenas de natureza operacional, via chat.
- 5.2.4. O tempo para realização e envio da prova é de 3 (três) horas, com início a partir das 8h e término às 11h (Hora Oficial de Brasília - UTC - 3) na data agendada. Não será concedido tempo extra para envio da prova.
- **5.2.5. Os candidatos deverão acessar a sala do *Google Meet* com ao menos 10 minutos de antecedência. Após o início da prova, não será permitido o ingresso na sala e o atraso implicará na desclassificação do candidato.**
- 5.2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, para participar da prova, dispor de computador com câmera e conexão à internet adequada.
- 5.2.7. Demais detalhes e possíveis alterações na metodologia de aplicação da prova serão fornecidos antecipadamente, por e-mail.
- **5.2.8. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova discursiva.**

5.3. **Arguição oral de caráter classificatório e eliminatório**, a ser realizada por meio da plataforma online *Google Meet*, sendo atribuído o peso 0,30.

- 5.3.1. A arguição consistirá em responder perguntas sobre o **Perfil do candidato e Plano de trabalho** enviado no momento da inscrição, currículo, conhecimentos técnicos na linha de pesquisa pretendida e pesquisas desenvolvidas no decorrer de sua formação acadêmico-profissional, de acordo com o **Anexo I** deste edital, tendo duração de até 15 minutos.
- 5.3.2. O Plano de Trabalho será avaliado nesta etapa e caso não atenda aos requisitos do Item 3.4.2, o candidato será desclassificado.
- 5.3.3. Durante a arguição oral, serão considerados critérios como a clareza e objetividade na exposição das ideias, a consistência e profundidade dos argumentos apresentados, bem como o domínio sobre o conteúdo do Plano de Trabalho e dos conhecimentos técnicos relacionados à Linha de Pesquisa pretendida.
- 5.3.4. Os candidatos serão arguidos por uma banca examinadora constituída por 03 (três) membros, pertencentes à Comissão Coordenadora, representação discente e/ou orientadores do PPG Fitotecnia.
- 5.3.5. O link para acesso à sala de arguição de cada candidato será enviado para o e-mail utilizado no ato da inscrição.
- 5.3.6. Os candidatos deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC -3).
- 5.3.7. A inscrição no presente processo seletivo implica na autorização para a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será utilizado exclusivamente para a avaliação.
- 5.3.8. **Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos na arguição oral.**

5.4. **Coefficiente de rendimento ou média obtida no mestrado**, sendo para este quesito atribuído peso 0,15.

- 5.4.1. Em cursos de mestrado onde são atribuídos conceitos, o coeficiente de rendimento será calculado atribuindo peso 95,0, 82,0 e 67,0 ao número de créditos ou carga horária de cada disciplina que possua conceito A (maior ou igual a 90% até 100%), B (maior ou igual a 75% até 89%) ou C (maior ou igual a 60% até 74%), respectivamente, considerando-se uma casa decimal após a vírgula. Não serão computadas para o cálculo do coeficiente de rendimento as disciplinas nominadas como seminário, pesquisa, tópicos ou problemas especiais e estágios.

5.5. Currículo

Para este quesito, será atribuído **peso 0,35** após o cômputo dos pontos obtidos conforme a tabela de pontuação do **Anexo II**:

- **5.5.1. Publicações em Periódicos (Últimos 5 anos):** Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação serão pontuados conforme o fator de impacto (JCR):
 - **JCR > 3,001:** 30,0 pontos.
 - **JCR entre 1,501 e 3,000:** 25,0 pontos.

- **JCR entre 1,001 e 1,500:** 20,0 pontos.
- **JCR entre 0,501 e 1,000:** 15,0 pontos.
- **JCR entre 0,001 e 0,500:** 10,0 pontos.
- **Sem JCR ou Nota Técnica:** 5,0 pontos por publicação, até o limite de 50,0 pontos.
- **5.5.2. Propriedade Intelectual:** Patente concedida ou Registro de Cultivar na área de Ciências Agrárias I (**30,0 pontos** cada).
- **5.5.3. Livros e Capítulos:** Livro publicado (15,0 pts, limite 1) e capítulo de livro (5,0 pts, limite 10,0 pts no total).
- **5.5.4. Resumos em Eventos:** Internacionais (2,0 pts, limite 20,0) e nacionais/regionais (1,0 pt, limite 10,0).
- **5.5.5. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão**
 - **Atividades de Ensino:** Participação em bancas de defesa de TCC da graduação (0,5 pt/banca, limite 3,0).
 - **Participação em Eventos:** Pontuação escalonada para Brasil ou Exterior, variando de 1,0 a 4,0 pontos dependendo da modalidade (ouvinte, apresentação de trabalho ou apresentação oral).
 - **Organização de Eventos:** Local (2,0 pts) até Internacional (5,0 pts).
 - **Estágios e Cursos:** Estágio internacional (1,0 pt/mês, limite 12,0) e cursos ministrados (1,0 a 2,0 pts por curso).
 - **Grupos de Estudo/Pesquisa:** 4,0 pontos por semestre, até o limite de 20,0 pontos.

5.6. Comprovantes incompletos e/ou que não atendam ao especificado no presente edital não serão considerados para fins de pontuação.

5.7. Serão consideradas para fins de pontuação no processo seletivo apenas as publicações ou atividades extracurriculares correlatas à área de **Ciências Agrárias I** da Capes.

5.8. As notas da prova discursiva (peso 0,20), da arguição oral (peso 0,30), do coeficiente de rendimento (peso 0,15), currículo (peso 0,35) serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota alcançada em cada quesito entre os candidatos. Assim, o candidato com maior número de pontos em cada quesito obterá 100% no respectivo quesito, e os demais receberão nota proporcional.

- 5.8.1. A nota final de cada candidato será expressa com uma casa decimal e será composta pelo somatório das notas dos quesitos multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 5.8.2 Em caso de empate na nota final, a classificação será definida observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - I. Maior nota na prova discursiva (escrita);
 - II. Maior pontuação na análise de currículo;
 - III. Maior nota na arguição oral.

5.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não realizar qualquer uma das etapas (prova discursiva ou arguição oral) ou que obtiver nota inferior a 60% em qualquer uma delas.

6 –PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO

6.1. Os candidatos ao Mestrado serão avaliados segundo quesitos discriminados a seguir.

6.2. **Prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório**, sendo atribuído o peso 0,20.

- 6.2.1. A prova discursiva abordará a interpretação e análise crítica de um artigo científico, publicado em inglês, e conhecimentos técnicos na área de Fitotecnia. As questões envolverão conhecimentos de estatística, solos, fisiologia vegetal e redação científica.
- 6.2.2. A prova será realizada na plataforma *Google Classroom*. O acesso a Plataforma *Google Classroom* será fornecido via e-mail cadastrado no sistema de inscrições ou e-mail Gmail informado à secretaria do Programa.
- 6.2.3. Os candidatos realizarão a prova conectados a uma sala do *Google Meet* e deverão permanecer com as câmeras ligadas durante todo o tempo de realização da prova, podendo sanar dúvidas, apenas de natureza operacional, via chat.
- 6.2.4. O tempo para realização e envio da prova é de 3 (três) horas, a partir das 8h e término às 11h (Hora Oficial de Brasília -UTC - 3) na data agendada. Não será concedido tempo extra para envio da prova.
- 6.2.5. **Os candidatos deverão acessar a sala do Google Meet com ao menos 10 minutos de antecedência. Após o início da prova, não será permitido o ingresso na sala e o atraso implicará na desclassificação do candidato.**
- 6.2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, para participar da prova, dispor de computador com câmera e conexão de internet adequada.
- 6.2.7. Demais detalhes e possíveis alterações na metodologia de aplicação da prova serão fornecidos antecipadamente, por e-mail.
- 6.2.8. **Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova discursiva.**

6.3. **Arguição oral de caráter classificatório e eliminatório**, a ser realizada por meio da plataforma online *Google Meet*, sendo atribuído o peso 0,30.

- 6.3.1. A arguição consistirá em responder perguntas sobre o Perfil do candidato e Plano de trabalho, currículo, conhecimentos técnicos na linha de pesquisa pretendida e pesquisas desenvolvidas no decorrer de sua formação acadêmico-profissional, de acordo com o **Anexo I** deste edital, tendo duração de até 15 minutos.
- 6.3.2. O Plano de Trabalho será avaliado nesta etapa e caso não atenda aos requisitos do Item 3.4.2, o candidato será desclassificado.

- 6.3.3. Durante a arguição oral, serão considerados critérios como a clareza e objetividade na exposição das ideias, a consistência e profundidade dos argumentos apresentados, bem como o domínio sobre o conteúdo do Plano de Trabalho e dos conhecimentos técnicos relacionados à Linha de Pesquisa pretendida.
- 6.3.4. Os candidatos serão arguidos por uma banca examinadora constituída por 03 (três) membros, pertencentes à Comissão Coordenadora, representação discente e/ou orientadores do PPG Fitotecnia.
- 6.3.5. O link para acesso à sala de arguição de cada candidato será enviado para o e-mail utilizado na inscrição.
- 6.3.6. Os candidatos deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC -3).
- 6.3.7. A inscrição no presente processo seletivo implica na autorização para a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será utilizado exclusivamente para a avaliação.
- 6.3.8. **Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos na arguição oral.**

6.4. Coeficiente de rendimento ou média, obtido na graduação terá peso 0,10, após cômputo dos pontos obtidos conforme a seguir:

- 6.4.1. O valor do coeficiente de rendimento ou média será multiplicado por 1,0, caso a titulação tenha ocorrido em curso classificado com conceito 5 pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade – Conceito Enade Faixa) do MEC; 0,9 em curso classificado com conceito 4 pelo Enade/MEC e 0,80 em curso classificado com conceito 3 ou inferior pelo Enade/MEC, na última avaliação (<https://emec.mec.gov.br/emec/nova>).
- **6.4.2. O Histórico Escolar deverá apresentar o coeficiente de rendimento acumulado.**
- 6.4.3. Para o cálculo do coeficiente de rendimento ou média serão consideradas todas as disciplinas constantes do histórico escolar, sendo calculado conforme consta no Regime Didático da Graduação da UFV, RESOLUÇÃO CEPE Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2025, Anexo II.

6.5. Currículo

Para este quesito, será atribuído **peso 0,20** após o cômputo dos pontos obtidos conforme a tabela de pontuação do Anexo III:

- 6.5.1. Publicações em Periódicos (Últimos 5 anos): Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação serão pontuados de acordo com o fator de impacto (JCR):
 - **JCR > 3,001**: 30,0 pontos por publicação.
 - **JCR entre 1,501 e 3,000**: 25,0 pontos por publicação.
 - **JCR entre 1,001 e 1,500**: 20,0 pontos por publicação.
 - **JCR entre 0,501 e 1,000**: 15,0 pontos por publicação.
 - **JCR entre 0,001 e 0,500**: 10,0 pontos por publicação.

- **Sem JCR ou Nota Técnica:** 5,0 pontos por publicação, até o limite de 50,0 pontos.
- 6.5.2. Propriedade Intelectual: Patente concedida ou Registro de Cultivar na área de Ciências Agrárias I pontuam **30,0 pontos** cada.
- **6.5.3. Livros e Capítulos:**
 - **Livro publicado:** 15,0 pontos (limite de 1 livro).
 - **Capítulo de livro:** 5,0 pontos por publicação, até o limite de 10,0 pontos.
- **6.5.4. Resumos em Eventos:**
 - **Internacionais:** 2,0 pontos por resumo, até o limite de 20,0 pontos.
 - **Nacionais, regionais ou locais:** 1,0 ponto por resumo, até o limite de 10,0 pontos.
- 6.5.5. Outras Publicações: Artigos em jornais ou revistas de circulação nacional/internacional pontuam 1,0 ponto, até o limite de 5,0 pontos.
- **6.5.6. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão**
 - Monitoria em graduação: 0,5 ponto por semestre, até o limite de 2,0 pontos.
 - ~~Iniciação Científica (Bolsa): 20,0 pontos por ano, até o limite de 100,0 pontos.~~
 - **Participação em Eventos (Brasil):**
 - **Sem apresentação de trabalho:** 1,0 ponto por evento (limite 5,0).
 - **Com apresentação de trabalho:** 2,0 pontos por evento (limite 10,0).
 - **Com apresentação oral:** 3,0 pontos por evento (limite 15,0).
 - **Participação em Eventos (Exterior):**
 - **Sem apresentação:** 2,0 pontos por evento (limite 10,0).
 - **Com apresentação:** 3,0 pontos por evento (limite 15,0).
 - **Com apresentação oral:** 4,0 pontos por evento (limite 20,0).
 - Organização de Eventos: Pontuação varia de 2,0 (Local) a 5,0 (Internacional) pontos por evento.
 - **Estágios na área de Ciências Agrárias I:**
 - **Nacional:** 0,5 ponto por mês, até o limite de 6,0 pontos.
 - **Internacional:** 1,0 ponto por mês, até o limite de 12,0 pontos.
 - Grupos de Estudo/Pesquisa: 4,0 pontos por semestre, até o limite de 20,0 pontos.

6.6. Iniciação Científica e Programa de Educação Tutorial (PET): terão peso 0,20, comprovados por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa (simples declarações de professores orientadores ou coordenadores de grupo não serão considerados): 3,0 pontos por ano ou 0,25 pontos por mês de bolsa.

- 6.6.1. Em caso de bolsas ainda vigentes, será considerada até a data de término das inscrições no processo seletivo para o computo do número total de meses.

6.7. Comprovantes incompletos e/ou que não atendam ao especificado no presente edital não serão considerados para fins de pontuação.

6.8. Serão consideradas para fins de pontuação no processo seletivo apenas as publicações ou atividades extracurriculares correlatas à área de **Ciências Agrárias I** da Capes.

6.9. As notas da prova discursiva (peso 0,20), da arguição oral (peso 0,30), do coeficiente (peso 0,10), currículo (peso 0,20) e da iniciação científica (peso 0,20) serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota alcançada em cada quesito entre os inscritos. Assim, o candidato com maior número de pontos em cada quesito obterá 100% no respectivo quesito, e os demais receberão nota proporcional em cada quesito.

- 6.9.1. A nota final de cada candidato será expressa com uma casa decimal e será composta pelo somatório das notas dos quesitos multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 6.9.2 Em caso de empate na nota final, a classificação será definida observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - I. Maior nota na prova discursiva (escrita);
 - II. Maior pontuação na análise de currículo;
 - III. Maior nota na arguição oral.

6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não realizar qualquer uma das etapas (prova discursiva ou arguição oral) ou que obtiver nota inferior a 60% em qualquer uma delas.

7. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da seleção será disponibilizado no sistema GPS e publicado na página do Programa na internet (<http://www.posfitotecnia.ufv.br/>), conforme especificado no item CALENDÁRIO e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

8. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

8.1. Aos candidatos será assegurada vista das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, devendo solicitá-las dentro do prazo de 48 horas, contados a partir da divulgação do resultado parcial.

8.2. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito, assinado pelo candidato e encaminhado para a Comissão Coordenadora do PPGFIT/UFV, via e-mail do programa (ftc@ufv.br), indicando no assunto do e-mail "INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO".

9. CRONOGRAMA¹

FASE	DESCRIÇÃO	DATA - HORÁRIO
Publicação do Edital	Página eletrônica do PPGFIT https://posfitotecnia.ufv.br/	01/05/2026
Início do período de inscrições	No endereço eletrônico: https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1523/	02/05/2026

Início do período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	Candidatos devem efetuar as inscrições no site: https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1523/	02/05/2026
Término do período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	Candidatos devem efetuar as inscrições no site: https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1523/	25/05/2026
Término do período de inscrições	Os candidatos devem efetuar as inscrições no endereço eletrônico: https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1523/	27/05/2026
Homologação e divulgação do resultado da inscrição	Página eletrônica do PPGFIT (https://posfitotecnia.ufv.br/)	29/05/2026
Realização da prova discursiva	Plataforma <i>Google Classroom</i>	05/06/2026 – 08:00 às 11:00
Divulgação do resultado da prova discursiva	Página eletrônica do PPGFIT. (https://posfitotecnia.ufv.br/)	Até 15/06/2026
Publicação do cronograma de realização da arguição oral dos candidatos	Página eletrônica do PPGFIT. (https://posfitotecnia.ufv.br/)	Até 19/06/2026
Arguição oral dos candidatos classificados na prova discursiva	A arguição oral será realizada por meio da plataforma online Google Meet.	24 e 25/06/2026, das 08:00 às 18:00
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Página eletrônica do PPGFIT (https://posfitotecnia.ufv.br/)	Até 26/06/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Página eletrônica do PPGFIT (https://posfitotecnia.ufv.br/)	Até 01/07/2025
Início do período para confirmação da participação no Programa dos candidatos selecionados	Candidatos selecionados devem enviar e-mail à Coordenação do PPGFIT (ftc@ufv.br) confirmando a participação no Programa	02/07/2026
Matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo	-	06/08/2026 ^{/2,3}
Início das aulas do segundo semestre letivo de 2025	-	10/08/2026 ^{/3}

^{/1} Cronograma sujeito a alterações, as quais serão divulgadas no site do Programa (<http://www.posfitotecnia.ufv.br/>) e enviadas para o e-mail utilizado na inscrição. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação de eventuais alterações no calendário ou nas informações relacionadas ao processo de seleção.

^{/2} Os procedimentos para matrícula serão informados aos candidatos selecionados por e-mail.

^{/3} Pode ser alterada em função de alterações no Calendário Escolar da Pós-graduação da UFV.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 10.1.1. Não apresentar, nos prazos e condições estipuladas, toda a documentação exigida para o processo seletivo.
- 10.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.1.3. Apresentar plano de trabalho que não se adeque às linhas de pesquisa do PPGFIT/UFV apresentadas no FORMULÁRIO DE PERFIL E PLANO DE TRABALHO.
- 10.1.4. Apresentar plano de trabalho e/ou perfil do candidato com plágio ou em desacordo com o item 3.4.2 do edital;
- 10.1.5. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 10.1.6. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.
- 10.1.7. Quando constatada a utilização de ferramentas de inteligência artificial ou outras fontes de consulta para a realização da prova discursiva.

10.2. A classificação como "suplente", bem como a potencial chamada de suplentes, no caso de desistências ou alteração do número de vagas, ficará a critério da Comissão Coordenadora do PPGFIT/UFV, levando-se em conta a disponibilidade de vagas, de bolsas ou de quaisquer outros elementos importantes para assegurar o suporte adequado ao desenvolvimento do trabalho de dissertação ou tese.

10.3. Os candidatos que concorrerem à bolsa do programa e forem selecionados serão candidatos à concessão de uma bolsa fornecida por uma agência de fomento de acordo com a disponibilidade.

10.4. Não será permitida ao candidato a alteração da modalidade de inscrição feita por ocasião da inscrição.

10.5. Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.

10.6. É de responsabilidade do candidato a inclusão das respectivas atividades no Formulário de Resumo do Currículo.

10.7. Atividades lançadas incorretamente no Formulário de Resumo do Currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.

10.8. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à homologação da inscrição.

10.9. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade dos orientadores nas áreas de interesse informadas pelo candidato no ato da inscrição.

- 10.9.1. Se não houver disponibilidade de orientadores prioritariamente nas três linhas de pesquisa indicadas no formulário de inscrição, a comissão coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia fará a indicação de um orientador que tenha disponibilidade.
- 10.9.2. Caso o candidato não aceite o orientador indicado a ele, este será considerado desistente do processo seletivo.

10.10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento constante das informações relacionadas ao processo seletivo disponibilizadas no site do programa e enviadas para o e-mail informado no ato da inscrição.

10.11. Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados o endereço de correio eletrônico e telefone de contato.

10.12. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail) e publicamente, pela divulgação na página do Programa, à medida em que houver desistências e, ou bolsas adicionais.

- 10.12.1 Após a convocação, o suplente terá o prazo de até 72 horas para confirmar o interesse pela vaga. Aquele que não o fizer no prazo estabelecido, será desclassificado e o próximo suplente poderá ser convocado.

10.13. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia.

10.14. As dúvidas referentes a este Edital deverão ser encaminhadas para ftc@ufv.br.

Viçosa, 01 de maio de 2026

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL

Nome do(a) Candidato(a): _____

Linha de Pesquisa Pretendida: _____

Avaliador(a): _____

CrITÉrios de AvaliaÇo	DescriÇo	Peso	Nota Atribuída (0 a 10)	Nota Final (Nota x Peso)
1. DomÍnio do Conteúdo e Conhecimento Científico	NÍvel de conhecimento tÉcnico-científico do candidato na área de Fitotecnia e sobre a literatura pertinente ao tema de pesquisa proposto.	0,3		
2. Defesa e Viabilidade do Plano de Trabalho	Avalia a capacidade de justificar o problema de pesquisa, a adequaço da metodologia proposta e a exequibilidade do projeto dentro do prazo do curso (Mestrado/Doutorado).	0,3		
3. Capacidade de ComunicaÇo e ArticulaÇo	Avalia a clareza, objetividade, fluênciA, uso adequado do vocabulário tÉcnico e a capacidade de argumentaço ao responder aos questionamentos da banca.	0,2		
4. AderênciA à Linha de Pesquisa e Maturidade Acadêmica	Avalia o alinhamento do perfil do candidato e de seus interesses com as linhas de pesquisa do PPGFIT e seu grau de motivaÇo.	0,2		
PONTUAÇO TOTAL	(Soma das Notas Finais)	10	--	[___/10,0]

Detalhamento:

- **Excelente (9,0 a 10,0):** O candidato demonstra profundo domÍnio do tema, responde aos questionamentos com seguranÇa e preciso. O plano de trabalho é altamente viável e o candidato demonstra perfeita aderênciA ao programa.
- **Bom (7,0 a 8,9):** O candidato demonstra bom domÍnio do tema, mas apresenta pequenas lacunas teóricas ou de comunicaÇo. O plano é viável, necessitando de ajustes menores. Boa aderênciA à linha de pesquisa.
- **Regular (5,0 a 6,9):** O candidato apresenta dificuldades em argumentar e defender o projeto. O plano de trabalho possui falhas metodolgicas significativas ou dÚvidas quanto à sua exequibilidade. AderênciA parcial ao programa.
- **Insuficiente (Abaixo de 5,0):** O candidato no demonstra o conhecimento mÍnimo exigido, no consegue responder aos questionamentos da banca ou apresenta um projeto inexequível ou totalmente desalinhado com o PPGFIT.

ANEXO II

Planilha de Pontuação do Currículo para o Doutorado

Atividade		Peso	Limite
A - Atividades de pesquisa realizadas nos últimos 5 (cinco) anos			
Artigo científico em periódico com JCR maior que 3,001	<i>pts/publicação</i>	30,0	-
Artigo científico em periódico com JCR entre 1,501-3,000	<i>pts/publicação</i>	25,0	-
Artigo científico em periódico com JCR entre 1,001-1,500	<i>pts/publicação</i>	20,0	-
Artigo científico em periódico com JCR entre 0,501-1,000	<i>pts/publicação</i>	15,0	-
Artigo científico em periódico com JCR entre 0,001-0,500	<i>pts/publicação</i>	10,0	-
Patente concedida de produtos ou processos relacionados à área de Ciências Agrárias I	<i>pts/patente</i>	30,0	-
Registro de cultivar	<i>pts/cultivar</i>	30,0	-
B - Atividades de ensino realizadas nos últimos 5 (cinco) anos			
Participação em bancas de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	<i>pts/banca</i>	0,5	3,0
C - Demais atividades de Pesquisa e Extensão realizadas nos últimos 5 (cinco) anos			
<i>Pesquisa</i>			
Nota técnica ou Artigo científico em periódico sem JCR	<i>pts/publicação</i>	5,0	50,0
Artigos em jornais e revistas de circulação nacional e/ou internacional	<i>pts/publicação</i>	1,0	5,0
Resumo simples ou expandido em anais de congresso, simpósios, seminários e similares em eventos internacionais	<i>pts/publicação</i>	2,0	20,0
Resumo simples ou expandido em anais de congresso, simpósios, seminários e similares em eventos nacionais, regionais e locais	<i>pts/publicação</i>	1,0	10,0
Capítulo de livro publicado após ser submetido ao Conselho Editorial e registrado em Editora legalmente estabelecida	<i>pts/publicação</i>	5,0	10,0
Livro publicado após ser submetido ao Conselho Editorial e registrado em editora legalmente estabelecida	<i>pts/publicação</i>	15,0	15,0
Editoração ou organização de Livro Técnico ou Anais de Congressos de Sociedades Científicas	<i>pts/publicação</i>	20,0	20,0
Coorientação de TCCs de estudantes de graduação	<i>pts/estudante</i>	1,0	5,0
<i>Extensão</i>			
Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos SEM apresentação de trabalho no Brasil	<i>pts/evento</i>	1,0	5,0
Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos COM apresentação de trabalho no Brasil	<i>pts/evento</i>	2,0	10,0

Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos COM apresentação oral de trabalho no Brasil	<i>pts/evento</i>	3,0	15,0
Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos SEM apresentação de trabalho no Exterior	<i>pts/evento</i>	2,0	10,0
Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos COM apresentação de trabalho no Exterior	<i>pts/evento</i>	3,0	15,0
Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos COM apresentação oral de trabalho no Exterior	<i>pts/evento</i>	4,0	20,0
Organização de congressos e/ou simpósios, ou similares - Local	<i>pts/evento</i>	2,0	6,0
Organização de congressos e/ou simpósios, ou similares - Regional	<i>pts/evento</i>	3,0	9,0
Organização de congressos e/ou simpósios, ou similares - Nacional	<i>pts/evento</i>	4,0	12,0
Organização de congressos e/ou simpósios, ou similares - Internacional	<i>pts/evento</i>	5,0	15,0
Estágio internacional na área de Ciências Agrárias I	<i>pts/mês</i>	1,0	12,0
Curso ministrado (< 20 h de duração) relacionados à área de Ciências Agrárias I	<i>pts/curso</i>	1,0	5,0
Curso ministrado (> 20 h de duração) relacionados à área de Ciências Agrárias I	<i>pts/curso</i>	4,0	20,0
Participação em Grupos de Pesquisa/Estudos relacionados à área de Ciências Agrárias I	<i>pts/semestre</i>	4,0	20,0

ANEXO III

Planilha de Pontuação do Currículo para o Mestrado

Atividade		Peso	Limite
A - Atividades de pesquisa realizadas nos últimos 5 (cinco) anos			
Artigo científico em periódico com JCR maior que 3,001	<i>pts/publicação</i>	30,0	-
Artigo científico em periódico com JCR entre 1,501-3,000	<i>pts/publicação</i>	25,0	-
Artigo científico em periódico com JCR entre 1,001-1,500	<i>pts/publicação</i>	20,0	-
Artigo científico em periódico com JCR entre 0,501-1,000	<i>pts/publicação</i>	15,0	-
Artigo científico em periódico com JCR entre 0,001-0,500	<i>pts/publicação</i>	10,0	-
Patente concedida de produtos ou processos relacionados à área de Ciências Agrárias I	<i>pts/patente</i>	30,0	-
Registro de cultivar	<i>pts/cultivar</i>	30,0	-
B - Atividades de ensino realizadas nos últimos 5 (cinco) anos			
Monitoria em disciplina de graduação	<i>pts/semestre</i>	0,5	2,0
C - Demais atividades de Pesquisa e Extensão realizadas nos últimos 5 (cinco) anos			
<i>Pesquisa</i>			
Nota técnica ou Artigo científico em periódico sem JCR	<i>pts/publicação</i>	5,0	50,0
Artigos em jornais e revistas de circulação nacional e/ou internacional	<i>pts/publicação</i>	1,0	5,0
Resumo simples ou expandido em anais de congresso, simpósios, seminários e similares em eventos internacionais	<i>pts/publicação</i>	2,0	20,0
Resumo simples ou expandido em anais de congresso, simpósios, seminários e similares em eventos nacionais, regionais e locais	<i>pts/publicação</i>	1,0	10,0
Capítulo de livro publicado após ser submetido ao Conselho Editorial e registrado em Editora legalmente estabelecida	<i>pts/publicação</i>	5,0	10,0
Livro publicado após ser submetido ao Conselho Editorial e registrado em editora legalmente estabelecida	<i>pts/publicação</i>	15,0	15,0
<i>Extensão</i>			
Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos SEM apresentação de trabalho no Brasil	<i>pts/evento</i>	1,0	5,0
Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos COM apresentação de trabalho no Brasil	<i>pts/evento</i>	2,0	10,0
Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos COM apresentação oral de trabalho no Brasil	<i>pts/evento</i>	3,0	15,0
Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos SEM apresentação de trabalho no Exterior	<i>pts/evento</i>	2,0	10,0

Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos COM apresentação de trabalho no Exterior	<i>pts/evento</i>	3,0	15,0
Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos COM apresentação oral de trabalho no Exterior	<i>pts/evento</i>	4,0	20,0
Organização de congressos e/ou simpósios, ou similares - Local	<i>pts/evento</i>	2,0	6,0
Organização de congressos e/ou simpósios, ou similares - Regional	<i>pts/evento</i>	3,0	9,0
Organização de congressos e/ou simpósios, ou similares - Nacional	<i>pts/evento</i>	4,0	12,0
Organização de congressos e/ou simpósios, ou similares - Internacional	<i>pts/evento</i>	5,0	15,0
Estágio em instituição ou empresa nacional na área de Ciências Agrárias I	<i>pts/mês</i>	0,5	6,0
Estágio internacional na área de Ciências Agrárias I	<i>pts/mês</i>	1,0	12,0
Participação de Grupos de Estudos/Pesquisa relacionados à área de Ciências Agrárias I	<i>pts/semestre</i>	4,0	20,0